

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023 - PARA CREDENCIAMENTO DE EQUIPE TÉCNICA PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO EM JUAZEIRO DO NORTE

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Juazeiro do Norte

Deste modo, a Secretaria de Cultura de Juazeiro do Norte torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, Ata da Reunião do Conselho Municipal de Política Cultural de Juazeiro do Norte do dia 01/08/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

### 1. OBJETO

1.1. O presente edital, tem por propósito viabilizar o chamamento público para o credenciamento de pessoas físicas, residentes na cidade de Juazeiro do Norte, natos ou naturalizados, para compor equipe técnica para gerenciamento e execução da Lei Paulo Gustavo em Juazeiro do Norte.

1.1.1 Os candidatos deverão se inscrever para **um** dos seguintes cargos:

a) Coordenador cultural – 1 vaga

b) Assistente de produção – 1 vaga

c) Assistente de Marketing – 1 vaga

1.1.2. Os candidatos aprovados deverão cumprir as seguintes atividades administrativas dentro do gerenciamento e execução da Lei Paulo Gustavo em Juazeiro do Norte:

a) Coordenador cultural: Promover e acompanhar programas de relações públicas com a comunidade artística no que se refere à execução da LPG; Gerenciar a construção dos editais da LPG em Juazeiro do Norte; buscar divulgar informações de interesse da comunidade artística sobre a LPG, através de redação e publicação de documentos informativos; utilizar recursos de informática; acompanhar o procedimento de inscrições, elaboração de formulários e coordenação da equipe de pareceristas; Preencher os relatórios oficiais dos sistemas do Governo Federal e coordenar a prestação de contas.

b) Assistente de produção: Sistematizar as informações da LPG em Juazeiro do Norte, ajudando a criar planilhas, demonstrativos de dados; contribuir na construção dos editais, recolher e organizar as inscrições dos editais da LPG em Juazeiro do Norte, contribuir com a fruição das informações sobre a LPG em Juazeiro do Norte.

c) Assistente de Marketing: Construir campanhas informativas para a ampla divulgação das informações da LPG em Juazeiro do Norte, elaborar cards, vídeos e demais tipos de publicidade que contribuíssem para a fruição das informações sobre a LPG.

1.1.3 Este edital de chamamento público será composto das seguintes fases:

- a) Inscrição: A Inscrição ocorrerá exclusivamente através de cadastro eletrônico em formulário próprio através do link: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidades/edita/4414/#/tab=form-config> incluindo a apresentação da documentação de comprovação curricular, através do campo apropriado no sistema do MAPA CULTURAL.
- b) Habilitação do candidato, com a validação da inscrição;
- c) Avaliação com a análise de mérito curricular;
- d) Relação de classificação para a convocação;
- e) Análise de recurso;

- f) Resultado de recurso proposto;
- g) Resultado final dos candidatos a serem contratados.

1.2 Este Edital e seus anexos ficarão disponíveis no link: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidades/edita/4414/#/tab=form-config>

## 2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de 36.000,00 dividido entre os cargos descritos nesse edital;

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 13 392 0029 1.034: Apoio e Incentivo à Projetos Artísticos e Atividades Culturais dentro da Lei Orçamentária Municipal, Juazeiro do Norte.

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

## 3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural, maior de 18 anos, pessoa física, residente em Juazeiro do Norte há pelo menos um ano.

## 4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pela seleção, e

II - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

## 5. PRAZO PARA SE INSCREVER

5.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 6, entre os dias 10 e 17 de agosto de 2023.

## 6. COMO SE INSCREVER

6.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 6.2 por meio da plataforma eletrônica do Mapa Cultural de Juazeiro do Norte.

6.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (online no Mapa Cultural)
- b) Currículo padronizado com comprovações (Anexo I);
- c) Documentos pessoais do proponente: CPF, RG, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência (serão anexados em área específica no Mapa Cultural);
- d) Anexar as Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Trabalhista e Municipal.
- e) Anexar o NIS, PIS, PASEP;

6.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

6.4 Cada Proponente poderá se inscrever para **uma vaga** que consta nesse edital

6.5 O candidato deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

6.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

## 8. DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO:

8.1 Para os cargos descritos nesse edital, a carga horária de trabalho é de 40hrs mensais;

8.2. A contratação será feita através de contrato por tempo determinado com vigência de **quatro meses** a contar do dia de assinatura do contrato.

8.3. A remuneração para cada cargo obedecerá a seguinte tabela:

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
<b>Coordenador Cultural</b>	40hrs mensais	4.000,00
<b>Assistente de produção</b>	40hrs mensais	2.500,00
<b>Assistente de Mídia</b>	40hrs mensais	2.500,00

8.4. A remuneração descrita no item 8.3 terá incidência de descontos trabalhistas obrigatórios.

## 9. ANÁLISE CURRICULAR:

9.1 A análise do currículo será feita mediante somatória da pontuação descrita no score apresentado nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3. A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente observando os critérios de desempate descritos no item 11.2

9.1.1 Score para o cargo de Coordenador cultural:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Coordenação de evento internacional	5 pontos por evento	15
Coordenação de evento nacional	4 pontos por evento	12
Coordenação de evento regional	3 pontos por evento	9
Experiência de trabalho na área de produção cultural	4 pontos por ano	12
Formação acadêmica graduação	10 pontos	10
Formação acadêmica especialização	15 pontos	15
Formação na área	4 pontos por certificado a partir de 100hrs	12

## 9.1.2 Score para o cargo de Auxiliar de produção:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Produção em evento internacional	5 pontos por evento	15
Produção em evento nacional	4 pontos por evento	12
Produção em evento regional	3 pontos por evento	9
Experiência de trabalho na área de produção cultural	4 pontos por ano	12
Formação acadêmica graduação	10 pontos	10
Formação acadêmica especialização	15 pontos	15
Formação na área	4 pontos por certificado a partir de 100hrs	12

## 9.1.3 Score para o cargo de Auxiliar de Marketing:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Experiência de trabalho na área de Marketing	4 pontos por ano	12
Formação acadêmica graduação	10 pontos	10
Formação acadêmica especialização	15 pontos	15
Formação na área	4 pontos por certificado a partir de 100hrs	12

9.2. As comprovações devem ser anexadas junto ao currículo padronizado constante no Anexo II.

9.2.1 Os documentos comprobatórios válidos são: certificado/declaração emitidos pela instituição promotora das atividades culturais, carteira/contrato de trabalho/documento equivalente, diploma de

graduação/especialização emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:

- a) avaliação documental
- b) resultado da análise curricular

10.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Secretaria de Cultura de Juazeiro do Norte conforme Anexo III

10.3. Os recursos deverão ser entregues na SECULT Juazeiro do Norte no horário das 8: 00 às 12: 00h e das 13:00 às 17:00h.

7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea “a” e “b” do subitem 10.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação pela SECULT Juazeiro do Norte;

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Mapa Cultural do Município de Juazeiro do Norte e nas mídias sociais oficiais.

11.2 Para critérios de desempate, serão observados os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de experiência na área de trabalho;
- b) Maior titulação acadêmica;
- c) Maior idade;

11.3 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no link: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidades/edita/4414/#/tab=form-config>

11.4 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail [secult@juazeiro.ce.gov.br](mailto:secult@juazeiro.ce.gov.br) e telefone (88) 3199-0456.

11.5 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão de Avaliação nomeada para o presente edital.

11.6 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

11.7 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura de Juazeiro do Norte de qualquer responsabilidade civil ou penal.

11.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

11.9 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Currículo padronizado com score;

Anexo II – Modelo de recursos

## 9. CRONOGRAMA

Publicação do Edital – 09/08

Período de Inscrição dos Candidatos – 10/08 a 17/08

Avaliação documental – 18/08 a 21/08.

Resultado avaliação documental – 21/08

Recursos para avaliação documental – 21/08

Resultado da análise dos recursos da avaliação documental – 22/08

Avaliação técnica dos currículos – 23/08 a 24/08

Resultados avaliação técnica dos currículos: 24/08

Recursos da avaliação técnica dos currículos: 24/08

Resultado final: 25/08

Contratação dos aprovados/as: 28/08

---

VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA  
SECRETARIO DE CULTURA  
PORTARIA 020/2021

# Anexo 1: Currículo Padronizado



## INFORMAÇÕES DE CONTATO

Nome Completo

Cargo Pretendido

## CURRÍCULO COM PONTUAÇÃO:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	MAXIMO DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Coordenação/Produção de evento internacional (não se aplica ao cargo de Auxiliar de Marketing)	5 pontos por evento	15	
Coordenação/Produção de evento nacional (não se aplica ao cargo de Auxiliar de Marketing)	4 pontos por evento	12	
Coordenação/Produção de evento regional (não se aplica ao cargo de Auxiliar de Marketing)	3 pontos por evento	9	
Experiência de trabalho na área de produção cultural / Experiência de trabalho na área de Marketing;	4 pontos por ano	12	
Formação acadêmica graduação	10 pontos	10	
Formação acadêmica especialização	15 pontos	15	
Formação na área	4 pontos por certificado a partir de 100hrs	12	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			
OBS: O CANDIDATO DEVE APENAS PREENCHER AS INFORMAÇÕES QUE COMPETEM AO SEU CARGO E ELABORAR A SOMATÓRIA.			

## ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A

## nexo 2: Modelo de eursos



---

### INFORMAÇÕES DE CONTATO

Nome Completo

Cargo Pretendido

### JUSTIFICATIVA PARA O RECURSO

---

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A